



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.185, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 11/10/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413,00.

Relator: Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT.

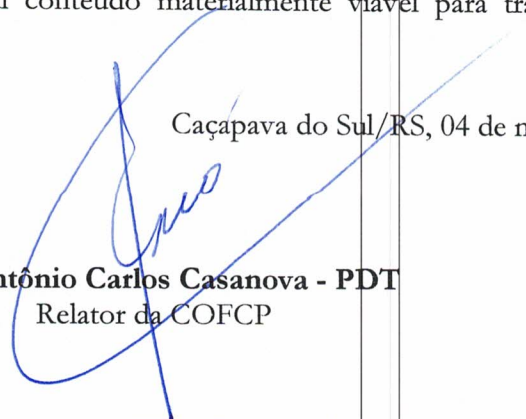
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.185, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), para adequar o orçamento para contrapartida referente ao Processo PAR nº 23400.000027/2019-11 e autorização nº 841/2024 – CGCOM/DIRAD/FNDE – para utilização de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC – Órgão participante de compra nacional, solicitação SIGARP nº 99016 – transferência direta para aquisição de ônibus escolar.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Em pesquisa ao Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, constatou-se que existe um superávit financeiro na fonte de recursos “569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE”, no valor de R\$ 200.345,64, portanto, suficientes para cobertura de parte do crédito adicional no valor de R\$ 1,00, sendo a cobertura do valor de R\$ 412,00 através de redução orçamentária, estando a proposição em conformidade com o art. 41, inciso II, e art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.185, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.185, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 04 de novembro de 2024.

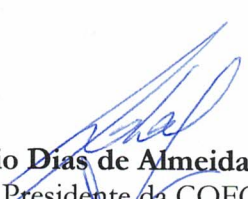

Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Relator da COFCP

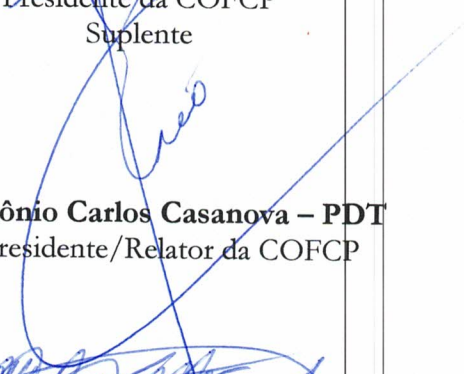


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 04/11/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.185, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 04 de novembro de 2024.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP
Suplente


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Membro da COFCP